



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



Contrato Administrativo nº. PC. 60.0.01/2019/PMM

Referência:

Pregão Presencial nº. 0.6.024/2019

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA O MUNICÍPIO DE MONTEIRO-PB.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, Monteiro – PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 09.073.628/0001-91, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, a Senhora Anna Lorena de Farias Leite Nobrega, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410 SSP/PB, daqui por diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **EPC – EMPRESA PARAIBANA PRESTADORA DE SERVICOS COMBINADOS A CONVENIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Deputado Geraldo Mariz, 890, Tambauzinho, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.560.288/0001-72, neste ato representada por **RAVIT ALBUQUERQUE VIRGOLINO**, portador do CPF nº. 109.252.094-57, e da Identidade Civil nº. 3.645.234 – SSP/PB, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO que o objeto do contrato ora aditivado, trata-se do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA O MUNICÍPIO DE MONTEIRO-PB**, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

Considerando que, a contratada formalizou em 30/08/2019, com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE Monteiro – PB**, com a contratada **EPC – EMPRESA PARAIBANA PRESTADORA DE SERVICOS COMBINADOS A CONVENIOS LTDA**, o objeto de do contrato nº 60.0.01/2019

Considerando ainda a informação da Secretária Municipal de Administração do município de Monteiro – PB, onde requer o que o contrato seja aditivado em seu prazo, bem como em valores, tendo em vista que os serviços não podem parar e que o processo do exercício de 2020, ainda está em fase de coleta de preços para a abertura do novo processo de licitação;

Considerando, para efeito de direito, vem editar o mencionado contrato, de acordo com as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

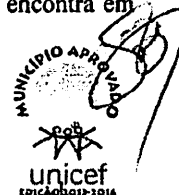
Constitui objeto do presente Termo Aditivo no acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), ficando o referido contrato com o Valor Total de R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais), que corresponde a um aumento percentual no contrato primitivo de 25%, e ainda a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias, ficando a vigência de 28 de Agosto de 2020 até 28 de Novembro de 2020, a partir da assinatura do presente Aditivo

Estando o presente aditivo em acordo com as exigências legais, conforme demonstra o parecer jurídico em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

Que em virtude do acréscimo as partes contratantes fazem este Termo Aditivo, com base na Cláusula Terceira do Contrato Inicial e em conformidade com o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tal como se encontra em vigor.

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos. Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

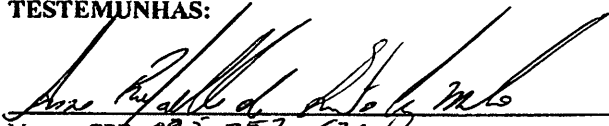
E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

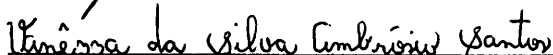
Monteiro - PB, 28 de Agosto de 2020.


ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA
PELA CONTRATANTE


EPC – EMPRESA PARAIBANA PRESTADORA DE SERVIÇOS COMBINADOS A CONVENIOS LTDA
RAVI ALBUQUERQUE VIRGOLINO
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: CPF: 095.257.678-20


Nome: CPF: 079.772.574-16.